



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 031 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE – QUARTA- FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 2021 PAG 01/02

SUMÁRIO

EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....01

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Lei nº 026/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O presidente do **Conselho de Alimentação Escolar de Governador Nunes Freire/MA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 008/2009, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 026/2013, torna público aos segmentos interessados, o presente Edital de Eleição de Conselheiros de Alimentação Escolar, para cumprir mandato de acordo com os procedimentos estabelecidos no presente edital.

Art. 1º- A eleição realizar-se-á no dia 19/02/2021, nas dependências do Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de GNF, estado do Maranhão, localizada à Rua Capitão Magalhães, nº 434 – centro, CEP: 65284-000.

Art. 2º - A Assembleia de Eleição será conduzida por 3 (três) representantes do Conselho de Alimentação Escolar que terão a atribuição de:

- I – instalar a Mesa Eleitoral;
- II – organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- III – proclamar o resultado eleitoral;
- IV – apresentar ao presidente do Conselho de Alimentação Escolar a ata de eleição com o resultado do pleito.

Art. 3º - Serão eleitos representantes, para o mandato de 04 anos de 2021 a 2024, a o s seguintes segmentos:

- I. Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
- II. Dois representantes das organizações civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III. Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicado pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhido em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV. **Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou**

Conselhos Escolares, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria

§ 2º - A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º - No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.

Art. 4º - São requisitos para participar da eleição de conselheiro de alimentação escolar:

I Pertencer aos segmentos representados;

II Ter residência no município;

III Ter 18 (dezoito) anos completos;

IV Não estar respondendo a processo administrativo;

V Não ter sido condenado em decisão transitada em julgado ou por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

Art. 5º- A apresentação dos candidatos encaminhados pelos diferentes segmentos se dará, no dia 19 de fevereiro de 2021 às 8:00 horas da manhã.

§ 1º - A entidade ou unidade de ensino deverá apresentar um representante de cada segmento para participar da Assembleia de Eleição.

§ 2º - O candidato deverá apresentar carta de apresentação da entidade representada e documento original de identidade com foto e assinar lista de presença.

§ 3º - A carta de apresentação deverá conter o nome completo dos representantes e endereço para correspondência, e-mail e telefone de contato.

Art. 6º - Havendo consenso para escolha, a Eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha, a eleição se fará por voto secreto, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.


Parágrafo Único - Em caso de empate, o critério para a proclamação do conselheiro eleito será aquele (a) com maior idade.

Art. 7º- Após o encerramento do pleito, a Mesa Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes e presentes a eleição.

Art. 8º - No dia da apuração, após a contagem e publicação dos eleitos, serão proclamados pela equipe organizadora da eleição do CAE de Governador Nunes Freire os candidatos titulares e seus respectivos suplentes e a nova composição do CAE de Gov. Nunes Freire/MA, que posteriormente será informada por ofício ao Chefe do Executivo para ciência, determinação de elaboração de portaria e ato solene de posse, previsto para o dia 22/02/2021, em local e horário a ser divulgado.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Alimentação Escolar de Governador Nunes Freire/ MA.

Governador Nunes Freire-MA, 17 de Fevereiro de 2021.



ANTONIO CARLOS COSTA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

